

SECRETARIA DAS COMISSÕES**NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1/2019-CORAD**

PROCESSO Nº 0015-18/000003-7 - PORTO ALEGRE. ASSUNTO: SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS. RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR DO CONCURSO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2015-CECPODNR. INSCRIÇÃO Nº 601474-2, RECORRENTE. COMISSÃO DO CONCURSO, RECORRIDA. DECISÃO: **"À UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR"**.

PROCESSO Nº 0015-18/000004-5 - PORTO ALEGRE. ASSUNTO: SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS. RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2015-CECPODNR. INSCRIÇÃO Nº 600333-7, RECORRENTE. COMISSÃO DO CONCURSO, RECORRIDA. DECISÃO: **"À UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR"**.

PELA PRESENTE, FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA OS EFEITOS LEGAIS.
SECRETARIA DAS COMISSÕES, 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

BEL.ª GABRIELA MORALES FONTANA
SECRETÁRIA

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2/2019-CORAD

PROCESSO Nº 0015-18/000005-3 - CARLOS BARBOSA. ASSUNTO: RECURSO DA DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE CONCESSÃO DE VAGA NAS SESSÕES NOTURNAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. DAGLIA SANTIS DOS SANTOS, OFICIAL ESCRIVENTE, RECORRENTE. DIREÇÃO DO FORO, RECORRIDA. DECISÃO: **"À UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR"**.

PELA PRESENTE, FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA OS EFEITOS LEGAIS.
SECRETARIA DAS COMISSÕES, 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

BEL.ª GABRIELA MORALES FONTANA
SECRETÁRIA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**ATO Nº 012/2019-CGJ**

A EXMA. DESEMBARGADORA DENISE OLIVEIRA CEZAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ATO Nº 02/2018-COMAG, NOS AUTOS DO EXPEDIENTE SEI Nº 8.2018.0010/000063-6, À VISTA DA CAPACITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EPROC NAS VARAS CÍVEIS E NA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA DA COMARCA DE CARAZINHO,

RESOLVE:

AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE EXPEDIENTE **EXCLUSIVAMENTE INTERNO NAS VARAS CÍVEIS E DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA DO FORO DA COMARCA DE CARAZINHO,** NO PERÍODO DE **07/02/2019 A 08/02/2019,** SEM PREJUÍZO DA PRÁTICA DE ATO PROCESSUAL DE NATUREZA URGENTE E NECESSÁRIO À PRESERVAÇÃO DE DIREITOS, BEM COMO DAS AUDIÊNCIAS JÁ DESIGNADAS.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, 25 DE JANEIRO DE 2019.

DES.ª DENISE OLIVEIRA CEZAR,
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA.

BEL.ª CAMILA RAPACH XAVIER,
SECRETÁRIA DA CGJ.

PROVIMENTO Nº 002/2019-CGJ**EXPEDIENTE 8.2018.0010/003527-8**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS – ACRESCENTA O ARTIGO 189-B À CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL - CNNR.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DENISE OLIVEIRA CEZAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL - CNNR, PARA ADEQUAÇÃO DO SEU CONTEÚDO AOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 63 - CNJ, DE 14/11/2017;

CONSIDERANDO A DECISÃO DO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA NA CONSULTA N 0004693-27.2018.2.00.0000;

PROVÊ:

ART. 1º- FICA INCLuíDO O ARTIGO 189-B COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 189-B – PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES, FICA VEDADA A EXIGÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE CPF NOS ASSENTOS DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO DE PESSOAS JÁ FALECIDAS QUE NÃO DETINHAM TAL CADASTRO EM VIDA, PORÉM PODERÁ SER REALIZADA A AVERBAÇÃO A REQUERIMENTO EXPRESSO DO INTERESSADO (CONSULTA Nº 0004693-27.2018.2.00.0000 - CNJ).

ART. 2 - ESTE PROVIMENTO ENTRARÁ EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

DES.ª DENISE OLIVEIRA CEZAR,
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA.